

Valinhos, 19 de agosto de 2016

Associação Atlética Ponte Preta Country Club

Resolução 003/2016 de 19/08/2016

Regulamenta o disposto no artigo 16 itens 16 III, do Estatuto Social, para fixar o tempo de validade, e estabelecer a cobrança da Taxa de renovação da Carteira Social quando do seu vencimento.

O Conselho Deliberativo da Associação Atlética Ponte Preta Country Club, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social;

CONSIDERANDO a necessidade de ser regulamentado o dispositivo do artigo 16 item II, do Estatuto Social, bem como a de estabelecer o tempo de validade e COBRANÇA da Taxa de renovação da Carteira Social quando do seu vencimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o período de validade conforme segue:

IDADE	PERÍODO DE VALIDADE
DE 04 ANOS A 10 ANOS	2 ANOS
DE 11 ANOS A 15 ANOS	3 ANOS
DE 16 ANOS A 21 ANOS	3 ANOS
ACIMA DE 22 ANOS	4 ANOS
NOIVOS/OUTROS	1 ANO
DEPENDENTE ECONOMICO	1 ANO

Art. 2º - A taxa de cobrança para confecção da Nova Carteira Social é de R\$7,00 (sete reais).

Art. bº - Esta resolução entrará em vigor a partir do primeiro mês subsequente ao da sua aprovação.

Atenciosamente,

Heriberto Pozzuto
Presidente do Conselho Deliberativo

Pedro Luiz Pozzuto
Vice-Presidente

Rui Rodrigues Sartini
Primeiro Secretario

Tiago dos Santos
Segundo Secretario